



LEI Nº 4.036/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 242.520,00 (duzentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais).

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031.	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
330 - 3.3.90.33.00.00 21436	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	58.988,16
329 - 3.3.90.39.00.00 21436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	183.531,84

**Total Suplementação: 242.520,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

Receita: 2.4.7.1.99.01.00.00	Fonte: 10000	242.520,00
------------------------------	--------------	------------

**Total da Receita: 242.520,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716